



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/96.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA RAFAEL OLAVO DE REZENDE**, no Bairro Fonte dos Moínhos, a via pública localizada entre as ruas 21 de abril e Alberto Roque de Paula.

Artigo 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
RECEBIDO EM 4/3/96
Juiz


Vereador Marco Cordeiro Baldoque
Líder da Bancada do PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/96
APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 19 VOTOS FAVORÁVEIS, — NULOS
— OPOSTOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 23 DE abril DE 1996


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O sr. Olavo já se viu homenageado por esta Casa, através do Decreto Legislativo 191/91, ocasião em se denominou o então "Beco do Encanamento" como "Passagem Olavo ...".

Contudo, com o passar dos anos, dito encaminhamento perdeu procedência, face ao desaparecimento parcial de tal passagem.

Os familiares do sr. Olavo, inconformados com esta situação, trouxeram-nos esta reivindicação de refazimento do homenagem, com o pleito de nomeação de uma travessa existente na mesma região e até a presente data sem nome.

Na certeza de que os nobres pares se mostrarão sensíveis ao acolhimento da proposição, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, aos 04 de março de 1996.

Vereador Marco Cordeiro Baldoque
Líder da Bancada do PSDB



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/91

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Passagem "RAFAEL OLAVO DE RESENDE", o Beco do Encanamento, no Bairro Fonte dos Molinos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos dezoito dias de novembro de mil novecentos e noventa e um.

DJALMA GERALDO BORGES

Presidente

ROBERTO MAGNO FERREIRA

Vice-Presidente

RONALDO CASSEMIRO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____



A Procuradora
Geral.
Para análise
e parecer.
06/03/96
m. Var. Hl.

S



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 07 de março de 1996.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96 - Altera Denominação de Via Pública.

PARECER:

Repetidas vezes temos pronunciado no sentido de que a redação dada pela Lei Orgânica sobre a matéria gera dúvidas, mas por decisão dos membros da comissão competente desta Casa entendeu ser pertinente a apresentação de decreto legislativo que verse sobre denominação de logradouro público.

Diante do exposto entendemos ser a proposição legal e constitucional.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação.
- ☐ - Tributação, Finanças e Orçamento.
- ☐ - Saúde e Assist. Social.
- ☐ - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- ☒ - Obras e Serviços Públicos.
- ☐ - Proteção ao Meio Ambiente.
- ☐ - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 08 de março de 1996.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96 - que Altera Denominação de Via Pública.

RELATÓRIO.

É de competência da Câmara Municipal autorizar a alteração dos nomes de próprios municipais.

Legal, constitucional e de competência do Legislativo a proposta.

Sou pela aprovação.

Zélio Andrade Duarte
Relator

Por as conclusões —
Por as conclusões:
Por as conclusões

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 04

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____



Comissão Obras .
Relatório



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 21 de março de 1996.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96 - que Altera Denominação de Via Pública.

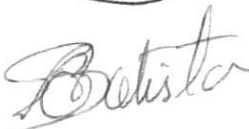
RELATÓRIO.

Compete à nossa comissão opinar matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais. A alteração de denominação de via pública acha-se inserida na competência desta comissão. Não vejo problema na aprovação deste projeto eis que o local a ser denominado não apresenta outra denominação, tornando-se desnecessário a consulta aos moradores da via pública mencionada.

Sou pela aprovação.


LUIZ FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO
Relator

pelos consensos - 

Pelos consensos 

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/96.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

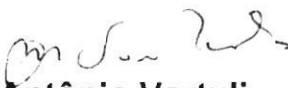
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, **DECRETA**:

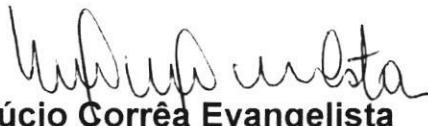
Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA RAFAEL OLAVO DE REZENDE**, no Bairro Fonte dos Moínhos, a via pública localizada entre as ruas 21 de abril e Alberto Roque de Paula.

Artigo 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.


Marco Antônio Vartuli
Presidente


Múcio Corrêa Evangelista
Secretário

CMC/mgrm